

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU, VIA SEPROC/SCBEX

Cbex 024.204/2020-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Erika Produções de Eventos Eireli (05.586.759/0001-11)	19/11/2019	ACÓRDÃO N.4082/2018 – TCU – 2ª Câmara (Condenatório)
José Fernando Moreira da Silva (611.778.814-20)	06/11/2019	ACÓRDÃO Nº 6788/2019 – TCU – 2ª Câmara (Recurso de Reconsideração) ACÓRDÃO Nº 13052/2019 – TCU – 2ª Câmara (Embargos de Declaração)

2. Esclareço que, após as devidas ciências dos acórdãos 4082/2018 e 6788/2019 pela responsável Erika Produções de Eventos Eireli, não foi possível alcançar a responsável no mesmo endereço da base de dados da Receita Federal quando da tentativa de notificá-la do acórdão 13052/2019, tendo o AR dos Correios retornado com a informação “não existe o número”. Tendo em vista tratar-se de notificação simples, já que o acórdão não conheceu dos embargos de declaração opostos pelo outro responsável do processo, optou-se pelo prosseguimento do feito.

3. Atesto que foi realizada pesquisa no Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU e não foi encontrado nenhum recolhimento efetuado pelo responsável desta Cbex.

Scbex, em 25 de junho de 2020.

(Assinado eletronicamente)

Juliana F. Pessoa Acatauassu Nunes
TEFC – 10600-3